



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387, - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO ADITIVO

### 1º ADITIVO AO EDITAL Nº 9/2020 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL EMERGENCIAL

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 843/GR, de 06/08/2020, conjuntamente com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis, torna público o 1º aditivo ao Edital Nº 9/2020 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE de Processo Seletivo para Concessão de Auxílio Estudantil Emergencial aos Discentes do IFCE Campus Jaguaribe, no que tange as Regras de Atendimento tratadas na Seção 3 do referido Edital.

#### 1. DAS REGRAS DE ATENDIMENTO

- 1.1. De acordo com o Parecer de nº 00073/2020/GAB-PFIFCE/PFIFCECEARA/PGF/AGU da Procuradoria Jurídica do IFCE só serão pagos auxílios estudantis aos estudantes que aderiram ao ensino remoto, salvo casos excepcionais a serem analisados pelo Serviço Social.
- 1.2. Aos estudantes com auxílio concedido e até a data do resultado preliminar deste processo seletivo não tiverem aderido ao ensino remoto, será feito contato através de telefone pelo (a) assistente social a fim de colher informações que embasem a elaboração de parecer social, definindo a permanência ou não do estudante no Programa de Auxílios do IFCE.
- 1.3. A vaga do estudante que tiver o parecer desfavorável para a permanência no Programa de Auxílios do IFCE será remanejada para a lista de espera.



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 04/09/2020, às 13:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1959949** e o código CRC **AEAB9CF2**.